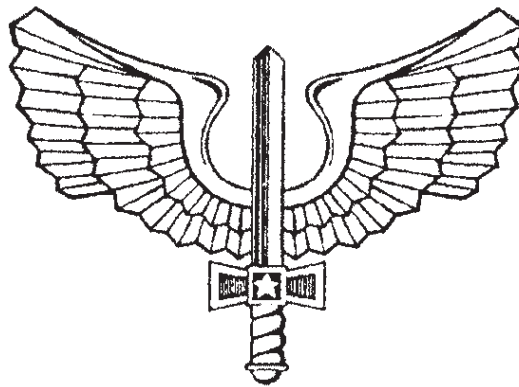


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



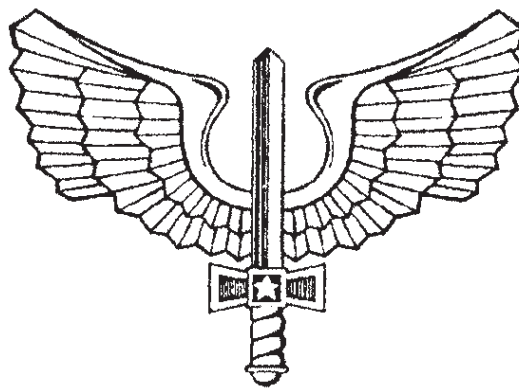
**ENSINO**

**ICA 37-394**

**CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO BÁSICO  
DE DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS  
ARMADOS E DOS DIREITOS HUMANOS  
(CBDICADH)**

**2018**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
DIRETORIA DE ENSINO



**ENSINO**

**ICA 37-394**

**CURRÍCULO MÍNIMO DO CURSO BÁSICO  
DE DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS  
ARMADOS E DOS DIREITOS HUMANOS  
(CBDICADH)**

**2018**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DIRETORIA DE ENSINO

PORTARIA DIRENS Nº 65 / DPL, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova a reedição do “Currículo Mínimo do Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (CBDICADH) ICA 37-394”.

O **DIRETOR DE ENSINO**, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 08 de junho de 2017, e no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º, inciso III e art. 10º, inciso XII, do Regulamento da Diretoria de Ensino, aprovado pela Portaria Nº 900/GC3, de 21 de junho de 2017, resolve:

Art.1º Aprovar a ICA 37-394 “Currículo Mínimo do Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (CBDICADH)”.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DEPENS nº 496/DE-1, de 22 de dezembro de 2015.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA  
Diretor de Ensino da Aeronáutica

(Publicado no BCA nº 020, de 5 de fevereiro de 2018)

## SUMÁRIO

<b>1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	7
1.1 <u>FINALIDADE</u> .....	7
1.2 <u>ÂMBITO</u> .....	7
<b>2 CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DO CURSO</b> .....	8
<b>3 PADRÃO DE DESEMPENHO ESPECÍFICO E PERFIL DO ALUNO</b> .....	9
3.1 <u>PADRÃO DE DESEMPENHO ESPECÍFICO</u> .....	9
3.2 <u>PERFIL DO ALUNO</u> .....	9
<b>4 FINALIDADE, OBJETIVOS GERAIS E DURAÇÃO DO CURSO</b> .....	10
4.1 <u>FINALIDADE DO CURSO</u> .....	10
4.2 <u>OBJETIVOS GERAIS DO CURSO</u> .....	10
4.3 <u>DURAÇÃO DO CURSO</u> .....	10
<b>5 QUADRO GERAL DO CURSO</b> .....	11
5.1 <u>DESDOBRAMENTO DO QUADRO GERAL DO CURSO</u> .....	12
<b>6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO</b> .....	14
<b>7 DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	15
<b>8 DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	16
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	17

## **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 FINALIDADE**

Esta instrução tem por finalidade estabelecer o Currículo Mínimo do Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (CBDICADH).

### **1.2 ÂMBITO**

Universidade da Força Aérea (UNIFA).

## 2 CONCEPÇÃO ESTRUTURAL DO CURSO

O Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) e o Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH) são normas jurídicas distintas, porém complementares e destinam-se à proteção da vida, da saúde e da dignidade da pessoa humana. Os Direitos Humanos, por integrarem naturalmente a existência da pessoa humana, resguardam o indivíduo desde a sua concepção, independentemente do tempo, da circunstância ou do contexto social. O Direito Internacional dos Conflitos Armados, também intitulado de Direito Humanitário, tem sua aplicabilidade limitada apenas às situações de conflito armado.

O Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (CBDICADH) foi criado com a finalidade de divulgar e identificar as condutas e os documentos básicos que permeiam a aplicação e o inteiro cumprimento desses Direitos.

A Força Aérea Brasileira entende que a capacitação do seu pessoal em assuntos básicos sobre DICA e DIDH é um fator primordial para que sejam disseminados os conceitos e as práticas essenciais de respeito e obediência às regras e às condutas jurídicas previstas.

Dessa forma, este Currículo Mínimo estabelece os conteúdos essenciais à compreensão do Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos, desde as suas origens, os seus fundamentos e os seus principais conceitos, até a aplicação de princípios e condutas em situações reais. Em consequência, o curso é estruturado em duas Disciplinas da área do Conhecimento das Ciências Sociais Aplicadas, quais sejam:

- a) Direito Internacional dos Conflitos Armados – tem como finalidade abordar os fundamentos e preceitos do DICA, bem como as formas e as circunstâncias de aplicação das normas do DICA no contexto real de emprego da Força Aérea; e
- b) Direito Internacional dos Direitos Humanos – tem como finalidade abordar os fundamentos e os preceitos do Direito Internacional dos Direitos Humanos, bem como os aspectos de contextualização dos conteúdos relativos ao DIDH, tais como as situações das tropas militares envolvidas em Operações de Paz.

Dentro desse propósito, O CBDICADH visa proporcionar os conhecimentos necessários à capacitação dos militares no que tange à atuação direta em situações que exijam o conhecimento do Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos, de forma consciente e responsável. Deve, portanto, enfatizar os aspectos essenciais para formação da conscientização, do compromisso, do respeito e da valorização dos Direitos Humanos, seja na guerra ou na Paz.

### **3 PADRÃO DE DESEMPENHO ESPECÍFICO E PERFIL DO ALUNO**

#### **3.1 PADRÃO DE DESEMPENHO ESPECÍFICO**

- a) ministrar instruções sobre os princípios básicos previstos no Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos;
- b) coordenar estudos de casos referentes às diversas situações resultantes de um combate;
- c) assessorar quanto à aplicação do Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos em situações cotidianas de emprego militar e em situações táticas;
- d) assessorar na tomada de decisões condizentes com o Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos;
- e) indicar a aplicação de medidas que estejam de acordo com o Direito Internacional dos Direitos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos; e
- f) coordenar atividades de apoio logístico em combate, obedecendo às normas do DICA.

#### **3.2 PERFIL DO ALUNO**

- a) ser Oficial, Suboficial, Sargento ou servidor civil assemelhado do COMAER e demais Forças Armadas e Auxiliares que atue ou ser designado para atuar nas seguintes atividades:
  - Capacitação de RH: ministrar instrução em escolas de formação e pós formação e em demais instituições ligadas ao ensino.
  - Assessoria e/ou coordenação: em eventos ou situações que requeiram conhecimentos relativos à aplicação do Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos.

## **4 FINALIDADE, OBJETIVOS GERAIS E DURAÇÃO DO CURSO**

### **4.1 FINALIDADE**

Capacitar militares e servidores civis assemelhados do COMAER e das demais Forças Armadas e Auxiliares, para ministrar instruções e para o assessoramento dos assuntos relativos à aplicação do Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos.

### **4.2 OBJETIVOS GERAIS**

Proporcionar aos instruendos condições de aprendizagem que os habilitem a:

- a) identificar os diversos tratados sobre Direito Internacional dos Conflitos Armados e do Direito Internacional dos Direitos Humanos e seus conteúdos;
- b) aplicar as soluções práticas em conformidade com os princípios e regras gerais dos Tratados Internacionais sobre os Conflitos Armados e os Direitos Humanos;
- c) valorizar o Direito Internacional dos Conflitos Armados e do Direito Internacional dos Direitos Humanos como instrumento balizador para a condução do combate e do comportamento na ação; e
- d) valorizar a necessidade da instrução e da difusão do Direito Internacional dos Conflitos Armados e do Direito Internacional dos Direitos Humanos para as Forças Armadas.

### **4.3 DURAÇÃO DO CURSO**

O Curso Básico de Direito Internacional dos Conflitos Armados e dos Direitos Humanos (CBDICADH) tem duração de 10 (dez) dias letivos, com carga horária real de 58 (cinquenta e oito) tempos e com carga horária total de 72 (setenta e dois) tempos.

A diferença entre a carga horária total e real será utilizada nas seguintes atividades:

- a) administrativas;
- b) complementação da instrução; e
- c) flexibilidade da programação.



**5 QUADRO GERAL DO CURSO**

<b>CAMPO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CH INSTRUÇÃO</b>	<b>CH AVALIAÇÃO</b>	<b>CH TOTAL</b>
<b>TÉCNICO-ESPECIALIZADO</b>	<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	<b>DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS</b>	37	14	51
		<b>DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS</b>	04	03	07
<b>CARGA HORÁRIA REAL</b>			<b>41</b>	<b>17</b>	<b>58</b>
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			06	00	06
COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO			04	00	04
FLEXIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO			04	00	04
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			<b>55</b>	<b>17</b>	<b>72</b>

**5.1 DESDOBRAMENTO DO QUADRO GERAL DO CURSO**

<b>CAMPO:</b> TÉCNICO-ESPECIALIZADO		<b>ÁREA:</b> CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
<b>DISCIPLINA:</b> DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS (DICA)			
<b>CH PARA INSTRUÇÃO:</b> 37	<b>CH PARA AVAL:</b> 14	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL:</b> 51	
<p><b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b></p> <p>a) distinguir os preceitos contidos no DICA, que fundamentam a condução de um conflito armado em suas diversas fases (An);</p> <p>b) valorizar a necessidade de conhecimento do DICA pelo Brasil, em especial pela Força Aérea Brasileira (Va);</p> <p>c) identificar a aplicação das normas do DICA no contexto atual de emprego da FAB (Cp); e</p> <p>d) identificar a atuação do Tribunal Penal Internacional (TPI) na repressão às infrações ao DICA (Cn).</p> <p><b>EMENTA:</b></p> <p>1) Fundamentos do Direito Internacional dos Conflitos Armados: Histórico do DICA; Noções Básicas e Princípios do DICA; Estatutos; Gestão de Conflitos; Condução das Operações; Comportamento na Ação; Ocupação; Zona de Retaguarda; Armas Específicas; Conflitos Armados Não-Internacionais. 2) Aplicação do DICA: Operações de Paz da ONU e Regras de Engajamento; O DICA e as Operações Aéreas; Responsabilidade de Comando; Tribunal Penal Internacional (TPI); Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV).</p>			

<b>CAMPO:</b> TÉCNICO-ESPECIALIZADO	<b>ÁREA:</b> CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	
<b>DISCIPLINA:</b> DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (DIDH)		
<b>CH PARA INSTRUÇÃO:</b> 04	<b>CH PARA AVAL:</b> 03	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL:</b> 07
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b>  a) identificar a aplicação do Direito Internacional dos Direitos Humanos (DIDH), no emprego de tropas militares em Operações de Paz (An).  <b>EMENTA:</b>  1) Direito Internacional dos Direitos Humanos: Fundamentos e Preceitos do DIDH.		

## **6 PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Os procedimentos de avaliação para o CBDICADH serão detalhados no Plano de Avaliação da UNIFA/PROEEI.

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os tempos destinados às atividades administrativas são para atividades inerentes ao processo de coordenação do curso, bem como para orientações específicas sobre as normas e os procedimentos adotados pela Pró-Reitoria de Ensino Especializado e Idiomas (PROEEI) da UNIFA.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos não previstos nesta Instrução serão submetidos ao Diretor de Ensino da Aeronáutica.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. Normas de Sistema da Aeronáutica (NSCA) 5-1, 23 de novembro de 2011. **Norma de Sistema que disciplina o processo de Confeção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica.**

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-4. **Elaboração e Revisão de Currículos Mínimos.**

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-521. **Objetivos de Ensino e Níveis a Atingir na Aprendizagem.**

\_\_\_\_\_. Comando da Aeronáutica. Departamento de Ensino da Aeronáutica. Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-11. **Instrução Referente à Avaliação do Ensino.**